



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 30 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Complementar n. 008, de 23 de maio de 2011, quanto à carga horária dos Enfermeiros e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, “c”, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar n. 08, de 23 de maio de 2011 passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 23. Eleva de 02 (duas) para 05 (cinco) vagas o cargo de “**Enfermeiro**”, no Anexo IX, da Lei Municipal n. 07/2005 de 02 de dezembro de 2005, tendo a formação em nível superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe Competente, com remuneração mensal inicial de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais. Para o Cargo de **Enfermeiro do PSF, a remuneração mensal será de R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais) mais gratificação**. A secretaria a qual vinculará o cargo será a da Saúde” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joca Claudino - PB, 30 de maio de 2023.

Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional